

**DECRETO Nº 200/2.010 – DE 26 DE AGOSTO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.693, de 26 de agosto de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.576,04 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRET. DE AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.066	Adquirir Equipamentos para Atividade Leiteira		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31827	1.977,25
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33827	2.598,79
<b>TOTAL</b>			<b>4.576,04</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.977,25 , e por anulação no valor de R\$ 2.598,79 conforme a seguir:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.81.00	Rec. Aplic. Conv. PRODESA/Tanque de Leite	31827	1.977,25
1200	SECR.AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.066	Adquirir Equip. para Atividade Leiteira		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33827	2.598,79
<b>TOTAL</b>			<b>4.576,04</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 26 DE AGOSTO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 26 de agosto de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete